

Portaria nº 117, de 02 de setembro de 2024.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor Nilson Abadia Rodrigues”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024010943,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais** ao servidor **NILSON ABADIA RODRIGUES**, CPF 261.079.451-72, matrícula nº 2198, no cargo de **Analista de Administração Pública, Classe/Referência SC132**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

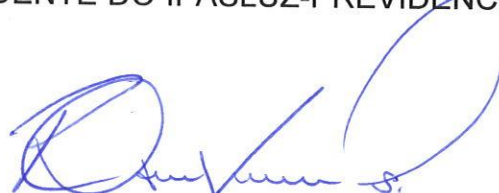
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 96.048,60 (noventa e seis mil, quarenta e oito reais e sessenta centavos), com proventos mensais de **R\$ 8.004,05 (oito mil, quatro reais e cinco centavos)**, com fundamento no art. 47 da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 5.336,04
Quinquênio 3 x 5%	R\$ 800,40
Quinquênio adquirido 5 x 7%	R\$ 1.867,61
Total	R\$ 8.004,05

Art. 3º- Será devido ao aposentado o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade**, prevista no art. 56 da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente